



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**ATA DA 3ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09
DE FEVEREIRO DE 2021**

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, o Conselho Estadual de Educação reuniu-se em sessão plenária extraordinária, por meio de videoconferência, com respaldo dos decretos do Governo do Estado, como medida preventiva à disseminação da COVID-19, sob a Presidência do Conselheiro **Artelírio Bolsanello** e com a presença dos Conselheiros: **Ana Moscon de Assis Pimentel, Augusta Maria Bicalho, Izolina Marcia Lamas Silva, Ildebrando José Paranhos, Acácia Gleci Teixeira do Amaral, Klinger Marcos Barbosa Alves, Moacir Lellis, Juliano Peixoto, Cleonara Maria Schwartz, Nilza Therezinha Herbst Stange, Leandra Vieira da Rocha Lima, Vilmar Lugão de Britto, Valéria dos Santos Rosalém e Marluza de Moura Balarini**. Havendo *quórum* legal, o Senhor Presidente declara aberta a sessão. Na sequência o Sr. Presidente socializa ofício nº 011/2011/SEDH/CEEDH/ES em que solicita a indicação de um representante titular e suplente para compor o Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos do ES - CEEDH-ES, sendo deliberado pela indicação do Conselheiro Ildebrando José Paranhos para a representação titular, e a Conselheira Augusta Bicalho para representação do suplente. A conselheira Cleonara Maria Schwartz registra que o treinamento com a técnica da SEDU para operacionalização do e-docs, hoje, pela manhã, foi muito proveitoso. A instrutora Keila foi muito didática e atenciosa com todos os que participaram. Foi levantada na ocasião a necessidade de termos outros treinamentos para avançarmos nas especificidades das funcionalidades inerentes aos trabalhos da Comissão por meio de oficinas específicas. Solicitamos que o Presidente do CEE registre junto ao Secretário de Educação os nossos agradecimentos e os nossos parabéns pela dinâmica da instrutora Keila. O Conselheiro Moacir Lellis registra a alegria e satisfação de o Secretário de Estado da Educação Vitor Amorim de Angelo estar, nesse momento, tomando posse para a presidência do CONSED. A Conselheira Cleonara sugere que o CEE-ES se manifeste por meio de uma solicitação às autoridades responsáveis pela gestão da saúde para que os trabalhadores e trabalhadoras da educação sejam vacinados no grupo prioritário, considerando o retorno presencial anunciado tanto pelas redes públicas como privadas de ensino. Os demais Pares reiteram a solicitação da Conselheira Cleonara. A conselheira Cleonara Maria Schwartz registra que o CNE abriu consulta pública sobre a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

proposta de Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, de acordo com o Edital de Chamamento publicado no seu site. O Edital de Chamamento materializa uma proposta encaminhada pelo Ministério da Educação (MEC), coordenada e elaborada pela sua Secretaria de Educação Básica (SEB), com o objetivo de *instituir norma definidora de competências do Diretor Escolar, a qual está em apreciação pela Comissão Bicameral de Formação Inicial e Continuada de Professores e Gestores da Educação*. Os estudiosos do campo da educação alertam que se trata de uma proposta que toma como referência conceitos de governança, liderança escolar, de monitoramento e avaliação de políticas sintonizados e alinhados a uma concepção gerencialista que abre a possibilidade dos gestores virem a ser formados em nível de pós-graduação, separando portanto, a docência da formação para a gestão. Trata-se de uma proposta que separa a discussão das DCNs da Pedagogia, da formação de professores da formação dos gestores e, com isso, aprofunda o processo de desqualificação da formação dos profissionais da educação – especialmente os quadros do magistério -, deslocando a perspectiva e as possibilidades instituídas pela Res. 02.2015, da ampla e sólida formação teórica no campo da educação e das ciências pedagógicas a ser oferecida por todos os cursos de licenciatura a todos os licenciandos, para uma visão gerencialista do processo de gestão escolar, regulando e controlando o exercício profissional e a formação (provavelmente com o redimensionamento dos cursos de pedagogia) para inseri-los na lógica concorrencial da responsabilização e avaliação. **Distribuição do Processo CEE nº 358/2017 – Recurso contra o Parecer CEE nº 6.101/2020** - Centro de Formação Profissional do Espírito Santo - **CEFETRIES** - Vila Velha – Renovação de credenciamento, renovação de autorização para a oferta dos Cursos Técnico em Radiologia, Técnico em Enfermagem, ambos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde e Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança – relator – Moacir Lellis - Encaminhado ao Conselheiro relator. **Dando continuidade iniciou-se a relatoria de Processos: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA: Processo CEE nº. 405/2017 e 405/2020** – EMUEF São Francisco de Urânia – Alfredo Chaves – Aprovação da oferta do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e encerramento das atividades – relator – Vilmar Lugão de Brito – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 117/2020** – EEEF Bela Vista – Montanha – Aprovação de credenciamento, aprovação do Ensino Fundamental e aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e do Programa de Autoavaliação Institucional – PAI – relator – Vilmar Lugão de Brito – parecer



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 120/2020** – EEEUEF Assentamento Adão Pretto – Nova Venécia – Aprovação de credenciamento, aprovação do Ensino Fundamental – anos iniciais e aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e do Programa de Autoavaliação Institucional – PAI – relator – Vilmar Lugão de Britto – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 121/2020** – EEEUEF Rosângela Leite Alves – Montanha – Aprovação de credenciamento, aprovação do Ensino Fundamental – anos iniciais e aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e do Programa de Autoavaliação Institucional – PAI – relator – Vilmar Lugão de Britto – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. A Conselheira Nilza Stange registra a satisfação de ouvir a relatoria dos processos da CEB, em que a Presidente da comissão, junto ao conselheiro relator, e demais pares desta comissão decidem, devido as especificidades dessas escolas, não exigirem pelo cumprimento de determinados artigos da resolução CEE nº 3.777/2014. O Conselheiro Moacir Lellis também registra a sua satisfação pela brilhante decisão da Presidente da Comissão e do Conselheiro relator Vilmar Lugão de Britto. **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL e ENSINO SUPERIOR: Processo CEE nº. 384/2017** – CEDTEC – Serra – Renovação de autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, modalidade EaD – Polo Guarapari e Cariacica – relator – Artelírio Bolsanello – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 031/2017** – CEDTEC – Serra – Renovação de autorização do Curso Técnico em Contabilidade, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, modalidade EaD – Polo Guarapari e Cariacica – relator – Artelírio Bolsanello – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 246/2020** – Escola Técnica FAESA – Vitória – Aprovação para o credenciamento, aprovação do plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, aprovação do Programa de Autoavaliação Institucional – PAI e autorização do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação – relatora – Augusta Maria Bicalho – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 391/2020** – Centro Técnico Profissionalizante Novo Milênio – Vila Velha – Autorização do Curso Técnico em Portos, Eixo Tecnológico Infraestrutura – relator – Klinger Marcos Barbosa Alves – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 015/2020** – Instituto de Ensino Humboldt – Vitória – Renovação de autorização do Curso Técnico em Enfermagem e de Especialização Técnica



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – relator – Moacir Lellis – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 295/2020** – Centro Técnico Profissionalizante Novo Milênio – Vila Velha – Autorização do Curso Técnico em Serviços Jurídicos, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios – relatora – Nilza Therezinha Herbst Stange – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 209/2020** – Centro Técnico Profissionalizante Novo Milênio – Vila Velha – Autorização do Curso Técnico em Finanças, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios – relatora – Nilza Therezinha Herbst Stange – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião encerrou-se às dezoito horas e trinta minutos, da qual eu, Marcela Fardin Andrade, Secretária-Geral deste Conselho, lavrei esta ata que, depois de aprovada, segue assinada pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros presentes.

ASSINATURAS (15)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ARTELIRO BOLSANELLO
PRESIDENTE (CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO 2019-2023)
SEDU - CEE
assinado em 13/04/2021 09:30:57 -03:00

MARLUZA DE MOURA BALARINI
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 14/04/2021 11:35:18 -03:00

LEANDRA VIEIRA DA ROCHA
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 20/05/2021 09:44:23 -03:00

MOACIR LELLIS
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 13/04/2021 21:07:19 -03:00

ANA MOSCON DE ASSIS PIMENTEL TEIXEIRA
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 26/04/2021 13:51:25 -03:00

VALERIA DOS SANTOS ROSALEM
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 13/04/2021 13:23:42 -03:00

VILMAR LUGAO DE BRITTO
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 27/04/2021 09:31:03 -03:00

JULIANO PAVESI PEIXOTO
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 16/04/2021 13:14:10 -03:00

NILZA THEREZINHA HERBST STANGE
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 19/04/2021 18:41:41 -03:00

AUGUSTA MARIA BICALHO
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 14/04/2021 11:03:31 -03:00

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 28/04/2021 14:42:13 -03:00

CLEONARA MARIA SCHWARTZ
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 26/04/2021 08:19:10 -03:00

ACACIA GLECI DO AMARAL TEIXEIRA
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 27/04/2021 08:51:22 -03:00

IZOLINA MARCIA LAMAS SILVA
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 13/04/2021 12:54:15 -03:00

ILDEBRANDO JOSE PARANHOS
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 13/04/2021 09:30:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/05/2021 09:44:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCELA FARDIN ANDRADE (SECRETARIO GERAL DO CEE QCE-04 - SEDU - CEE)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-8L0KM4>